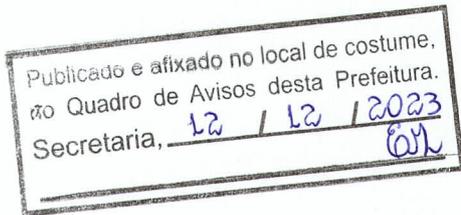




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TOMBAMENTO DO CRISTO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a preservação dos valores históricos e culturais são questões indissociáveis da existência humana;

CONSIDERANDO que o bem cultural Cristo é um bem de importância histórica, arquitetônica, turística e cultural, e que por meio deste bem se mantém formas de organização e valores da comunidade e sua diversidade;

CONSIDERANDO que a proteção por meio do tombamento não só reconhece estes valores, mas proporciona buscar a proteção deste importante bem para o município de Serrania;

CONSIDERANDO que o Tombamento do Cristo como bem cultural enriqueceu o acervo cultural da população de Serrania;

CONSIDERANDO a aprovação do Tombamento do Cristo como Patrimônio Cultural do município, pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Serrania;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 1º Fica homologado o Tombamento do Cristo como Patrimônio Cultural de Serrania havido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Serrania, por se contribuir um dos expressivos bens materiais do município a ser tutelado com proteção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 12 de dezembro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal de Serrania

Publicação e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 12 / 2023

EW